PROCESSO INTEGRADO de Regularização Ambiental	**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** PARECER ÚNICO	**Data: 6/6/2007**

PARECER ÚNICO Nº 269299/2007(SUPRAM-ASF)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 00791/2005/001/2006
Tipo de processo: Licença de Operação em caráter Corretivo Usina de Produção de Concreto Asfáltico Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ( )

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): **EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA**	CNPJ / CPF: 68.505.189/0002-99
Empreendimento (Nome Fantasia) EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA	Rod.MG 050, Km 109.
Município: CARMO DO CAJURU	
Atividade predominante: Usina de Produção de Concreto Asfáltico	
Código da DN e Parâmetro C-10-02-2 – Capacidade Instalada (ton/hora)	
Porte do Empreendimento Pequeno ( ) Médio (x) Grande ( )	Potencial Poluidor Pequeno ( ) Médio (x) Grande ( )
Classe do Empreendimento I ( ) II ( ) **III (X)** IV ( ) V ( ) VI ( ) Fase Atual do Empreendimento LP ( ) LI ( ) LO ( ) **LOC (X)** Revalidação ( ) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não ( ) Sim⇒⇒⇒ _____ Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia Rio Pará	

Inspeção/Vistoria/Fiscalização ( ) Não (X) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº. ASF060/2007 **Engenheiro de Minas Alder Marcelo de Souza e Engenheiro Civil Daniel Arruda Fonseca.**	Data: 11/05/2007
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Gestor: Alder Marcelo de Souza – Engenheiro de Minas
Equipe: Daniel Arruda Fonseca – Engenheiro Civil
Sônia Maria Tavares Melo - Advogada

1 – INTRODUÇÃO

Em 23-10-2006 foi formalizado na Fundação Estadual de Meio Ambiente FEAM um processo solicitando a Licença de Operação em Caráter Corretivo para o empreendimento EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA

A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM ? 74/04 como tendo médio potencial poluidor/degradador e com o código C-10-02-2 – Usina de Produção de Concreto Asfáltico. A área útil do empreendimento é de aproximadamente 20.000 m^2 sendo 1.500 m^2 de área construída.

A EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA é uma indústria de produção de concreto asfáltico localizada no Distrito de São José dos Salgados, zona urbana do município de Carmo do Cajuru e consiste basicamente em fornecer a massa asfáltica (CBUQ) para obras do DER – Departamento de Estradas de Rodagem nas operações de recuperação e recapeamento das rodovias e de operações popularmente conhecidas como tapa-buracos.

A escala de produção média é de 60 toneladas/h e destinada diretamente ao mercado interno.

Em 11/05/2007, foi realizada vistoria técnica à unidade quando foi constatado que o empreendimento encontrava-se em operação.

A documentação apresentada para análise do processo de Licença de Operação em Caráter Corretivo consta de RCA – Relatório de Controle Ambiental e PCA – Plano de Controle Ambiental.

Este parecer tem o objetivo de avaliar técnica e juridicamente as informações que compõem o processo COPAM ? 00791/2005/001/2006 que trata do requerimento de Licença de Operação em Caráter Corretivo para o empreendimento supracitado.

2 – DISCUSSÃO

2.1 – Avaliação do Diagnóstico Ambiental

A empresa está instalada em zona de expansão urbana do Município de Carmo do Cajuru - MG em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do referido Município e a maioria dos impactos identificados se restringem aos limites da área industrial.

Constatou-se que a empresa instalou seus equipamentos numa área próxima à Rodovia MG 050 – Km 109 e apresentou Declaração do DER/MG atestando que está respeitando os limites da faixa de domínio e a área NON AEDIFICANDI (Lei Federal 6766/79). Trata-se de localização estratégica para atendimento à necessidade de fornecimento de massa asfáltica, não só para o DER/MG, como também para os municípios circunvizinhos.

O diagnóstico ambiental apresentado satisfaz tecnicamente as exigências do termo de referência, desde que implantadas as medidas de controle ambiental sugeridas durante a vistoria em 11/05/2007, delimitando bem a área de influência do empreendimento e abordando corretamente todos os aspectos físicos, bióticos e antrópicos necessários a caracterização da mesma.

2.2 – Caracterização do Empreendimento

A EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA com endereço à Rodovia MG 050 Km 109 – Zona Urbana – Carmo do Cajuru/MG com atividade de Usina de Produção de massa asfáltica para atender obras de pavimentação de rodovias nas proximidades do Município onde se localiza o empreendimento. A empresa ocupa uma área útil de 2,0 ha, operando com 30 (trinta) funcionários com horário de Segunda à Sexta-feira de 07:0 às 17:00 horas.

Constatou-se que a empresa instalou seus equipamentos numa área próxima à Rodovia MG 050 – Km 109 e apresentou Declaração do DER/MG atestando que está respeitando os limites da faixa de domínio e a área NON AEDIFICANDI (Lei Federal 6766/79). Verificou-se de localização estratégica para atendimento à necessidade de fornecimento de massa asfáltica, não só para o DER/MG, como também para os municípios circunvizinhos.

Trata-se de usina de produção de asfalto à quente com capacidade de 60 ton/h, que consiste basicamente na mistura de matérias-primas: brita, areia, pó de pedra, óleo BPF e óleo diesel e CAP 20 (Cimento Asfáltico de Petróleo).

O processo produtivo consiste inicialmente no recebimento e estocagem de matérias-primas e insumos. As matérias-primas representadas pelos agregados minerais: areia, brita e pó de pedra são recebidas no pátio de estocagem através de caminhões basculantes e posteriormente transferidas ao silo dosador. Os demais insumos utilizados no processo como o óleo BFP, CAP 20 e Diesel são transferidos diretamente dos caminhões para os tanques de armazenamento.

Após passarem pelo dosador as matérias-primas são transportadas por correia transportadora até o secador, no qual se processa a homogeneização e secagem da mistura dos sólidos ou agregados. A secagem é feita através de chama direta de maçarico que utiliza como combustível o óleo diesel ou óleo BPF.

Além do processo principal, existe um segundo processo relacionado à fluidificação dos óleos BPF e CAP 20 através da utilização de uma caldeira. Após a fluidificação do óleo, este é bombeado para o secador da mistura dos sólidos. A caldeira utiliza o óleo diesel como combustível, o qual é pulverizado por pressão mecânica.

2.3 – Impactos Identificados

Na análise do processo de licenciamento e por ocasião da vistoria técnica realizada ao empreendimento, foram constatados os seguintes impactos:

Efluentes Atmosféricos:

- Emissão de material particulado gerado nas etapas de recebimento e estocagem de matéria-prima (brita, pó de pedra e areia) além de poeiras geradas pela ação dos ventos e pela movimentação de máquinas e veículos no pátio da empresa;
- Emissão de partículas de areia, pó de pedra e também negro de fumo devido ao craqueamento parcial do óleo combustível e de CAP aderido à sua superfície.
- Emissão de residual de enxofre na forma de SO_x que sai do forno secador e da caldeira.

Efluentes Líquidos:

- Água utilizada no processo de aspersão das vias internas e da drenagem natural do empreendimento.
- Óleo oriundo do abastecimento da frota de veículos e da utilização nos processos: operação, secador e caldeira. Bem como das futuras instalações do lavador de veículos e troca de óleo e da oficina de manutenção.

Inexistência de sistema de esgoto sanitário que será exigido em condicionante para o efluente gerado pelos funcionários que serão direcionados para o sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

O sistema de coleta de óleo da área de armazenamento dos combustíveis, utilizado no processo e que são direcionados para caixa separadora de água, óleo e graxa demonstrou sua ineficácia e apresentou irregularidades como a obstrução das caixas separadoras. O direcionamento inadequado em alguns pontos, a falta de impermeabilização e a ausência de canaletas nos galpões das oficinas evidenciando alguns vazamentos em pontos localizados, serão alvo de condicionantes deste parecer.

Ruídos

Foi verificado ruído no pátio da empresa devido à movimentação de veículos e funcionamento dos equipamentos que foram caracterizados como de baixa magnitude, caso não estejam dentro dos padrões aceitáveis a empresa deverá providenciar a adoção de medidas corretivas.

Resíduos Sólidos:

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são materiais de escritório (papéis, plásticos, copos descartáveis, lâmpadas fluorescentes), madeira, pneus, sucatas, embalagens, lixo dos banheiros, dentre outros. Estes resíduos devem ser listados e discriminados conforme Anexo II deste parecer.

Além destes resíduos, durante o processo produtivo é gerado resíduo sólidos industrial resultante de refugo da massa asfáltica.

2.4 – Medidas Mitigadoras

O Plano de Controle Ambiental apresentado pela empresa contempla os seguintes projetos e/ou medidas mitigadoras de impacto Ambiental que foram consideradas satisfatórias na análise deste processo:

Efluentes atmosféricos:

O sistema de controle das emissões de gases é feito através de um sistema purificador via seca constituído por filtro de mangas.

O material particulado gerado nas etapas de recebimento e estocagem deverá ser controlado pela aspersão periódica ou outra medida adequada.

Visando controlar a emissão de poeira gerada pela ação dos ventos e pela movimentação de máquinas e veículos nas vias de circulação internas e pátio, a empresa promove a umectação das vias por meio de caminhão pipa diariamente e estas vias de circulação deverão ser pavimentadas.

Efluentes líquidos:

Quanto ao efluente líquido sanitário, deve ser implantado o sistema de tratamento proposto no PCA, composto de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. O monitoramento do efluente tratado deverá ser executado conforme Anexo II deste parecer.

Resíduos sólidos: Visando o aproveitamento do resíduo sólido industrial resultante de refugo da massa asfáltica que por hora é destinado também à operação tapa buracos, sugerimos que seja utilizado para pavimentação das vias internas de circulação e impermeabilização do piso das oficinas de manutenção dos equipamentos.

Os plásticos, papéis, papelões e lixo de escritório deverão ser condicionados através de coleta seletiva e o lixo industrial com separação de sucatas metálicas e de materiais reaproveitáveis devem ser destinados a empresas de reciclagem ou aterro sanitário municipal licenciado.

O lodo biológico gerado no sistema de tratamento de efluentes sanitários deverá ser recolhido por empresas especializadas e licenciadas para esta atividade ou encaminhado a leito de secagem para desinfecção para posterior encaminhamento a aterro sanitário devidamente licenciado para receber este tipo de material.

Ressalta-se ainda que para resíduos específicos deverão ser adotadas as medidas preconizadas em suas respectivas resoluções, a saber:

- Resíduos perigosos (pilhas e baterias): Resolução CONAMA 257 de 30/06/1999;
- Pneus: Resoluções CONAMA Nº 258 de 26/08/1999 e Nº 301 de 21/03/2003;
- Entulho da construção civil: Resolução CONAMA Nº 307 de 05/07/2002.

Quanto às lâmpadas fluorescentes, recomenda-se a coleta em separado e o envio das mesmas às empresas que promovem o tratamento do gás, a recuperação do mercúrio e a destinação dos tubos de vidro para reciclagem.

Ruídos: A empresa deverá realizar medições dos níveis de ruídos externos conforme estabelecido na Lei 10.100 de 17 de Janeiro de 1990, e caso os valores encontrados estiverem fora dos padrões da legislação, propor medidas de controle para estas emissões.

3 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado em conformidade com a exigência legal;

Os custos de análise no valor de R$ 10.728,95 (dez mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) foram integralmente ressarcidos, conforme comprovação constante dos autos.

Foi dada a devida publicidade do requerimento da licença de Operação, tendo a publicação local ocorrida em 31/03/2006 e à oficial em 28/10/2006, conforme comprovação nos autos.

A utilização de recursos hídricos está devidamente regularizada através do processo de outorga número 6152/2006, cujo deferimento se deu com validade de cinco anos, portaria nº1053/2007.

Conforme Decreto 72/80 que trata da Delimitação do distrito de São José do Salgado, e ainda Lei 1.856/99 que definiu a expansão do Perímetro Urbano do referido distrito, o empreendimento localiza-se em zona urbana. E tendo sido declaradas que não haverá quaisquer tipos de intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação, não há que se falar em Autorização para Exploração de Florestas e ou Averbação de Reserva Legal.

Assim sendo, quanto ao processamento da Licença de Operação, observa-se a inteira regularidade, onde nada obsta o deferimento do pleito.

4 – CONCLUSÃO

Após a análise de toda a documentação constante no processo, concluiu-se pela viabilidade ambiental do empreendimento, no entanto, este parecer favorável à ao deferimento da Licença de Operação em Caráter Corretivo requerida pela empresa EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA**,** para sua Usina de Concreto Asfáltico instalada no Município de Carmo do Cajuru/MG, respeitadas as condicionantes do Anexo I.

5 – PARECER CONCLUSIVO

Favorável: ( ) Não (X) Sim

6 – VALIDADE DA LICENÇA:

6 (seis) anos.

ANEXO I

Empreendedor: **EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA**	
Empreendimento: EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA	
Endereço: Rodovia MG 050 Km 109, Zona Urbana	
Atividade: Usina de Produção de Concreto Asfáltico	Classe: 3
Localidade: Distrito de São José dos Salgados	
Município: Carmo do Cajuru – MG	
Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO**	Validade: **6 anos**

CONDICIONANTES - Processo COPAM ? 00791/2005/001/2006

N°	CONDICIONANTES	PRAZO
1.	Manter o programa de aspersão de água nas vias internas de circulação, principalmente no período de seca.	Durante a validade da LO.
2.	Renovar e apresentar certificado de outorga para uso de águas públicas expedida pelo IGAM sempre que houver expirado o prazo de validade da respectiva autorização.	Durante a validade da LO.
3.	Implantar o sistema de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, conforme as normas técnicas ABNT NBR 7229 e 13969, apresentando a ART do responsável pelo projeto.	6 (seis) meses.*
4.	Providenciar a adequação da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) e prever novas caixas SAO para os pontos onde há contaminação com o óleo. (avaliar se deve colocar este texto)	6 (seis) meses*
5.	Impermeabilizar as áreas onde há contaminação com óleos e graxas e providenciar canaletas direcionadas para caixa SAO.	6 (seis) meses.*
6.	Implantar sistema de drenagem pluvial no pátio da empresa.	1(um) ano.*
7.	Implantar cortina arbórea no segmento frontal do pátio de matéria-prima com espécies do tipo (*Eucaliptus*, *Salix longus* ou álamo) ou outra medida adequada.	6 (seis) meses.*
8.	Implantar nas porções frontal e lateral do empreendimento estrutura com tela de sombreamento 50% (ou superior) sobre o muro, com a altura mínima de 3 (três) metros ou outra medida adequada.	6 (seis) meses.*
9.	Apresentar laudo de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.	120 dias.*
10.	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO.

Notas:

- **(*)** Contado a partir da data de concessão da LO;
- A revalidação desta LO deve seguir o que determina a DN COPAM Nº 17 de 17.12.1996;
- O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades.

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA
PROCESSO COPAM Nº 00791/2005/001/2006

1. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Saída do filtro anaeróbio	Vazão média em L/dia, pH, DBO, DQO, óleos e graxas, temperatura, materiais sedimentáveis e em suspensão.	semestral
Entrada e saída das Caixas Separadoras de Água e Óleo	Vazão média em L/dia, pH, DBO, DQO, temperatura, detergentes, óleos e graxas e sólidos em suspensão.	semestral

Relatórios: Enviar semestralmente ao SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subseqüente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a Assinatura do Responsável Técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Dentro do empreendimento e entorno	Nível de pressão sonora (ruídos) de acordo com a Lei Estadual 10.100/90.	Anual

3. Resíduos sólidos

O inicio do Programa de Monitoramento para os resíduos sólidos deverá ocorrer imediatamente após a data de concessão da Licença de Operação e os relatórios de gerenciamento dos resíduos deverão ser elaborados mensalmente.

Os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados deverão ser enviados semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subseqüente ao mês de vencimento, e deverão conter, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As empresas ou entidades recebedoras dos resíduos deverão ser licenciadas por órgão ambiental competente para utilização dos mesmos, sendo que o transporte dos **Resíduos Classe I,** se houver, também deverá ser licenciado.

Todos os resíduos gerados no empreendimento devem constar da tabela, ainda que estes sejam gerados temporariamente ou em pequenas quantidades.

RESÍDUO			**TRANSPORTADOR**		**DISPOSIÇÃO FINAL**			OBS.
Denominação	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
						Razão social	Endereço completo	
Lixo sanitário e de escritório								
EPIs usados								
Lâmpadas de mercúrio								
Outros (discriminar)								

(*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM - ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.